

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 412, de 24 de novembro de 2025

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG/EBSERH



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG**

Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote Área – Setor Leste Universitário | CEP: 74605-050

Goiânia-GO | Telefone: (62) 3644-8030 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente / Ebserh

**JOSÉ GARCIA NETO**

Superintendente / HC-UFG

**MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO ANTONELLI MONTEIRO DE QUEIROZ**

Gerente de Atenção à Saúde / HC-UFG

**WASHINGTON LUIZ FERREIRA RIOS**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HC-UFG

**MÁRCIA YASSUNAGA BRITO**

Gerente Administrativa / HC-UFG

**SUMÁRIO**

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
PORTARIA - SEI Nº 724, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 .....	4
PORTARIA - SEI Nº 725, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 .....	6
PORTARIA - SEI Nº 726, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 .....	8
PORTARIA - SEI Nº 727, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 .....	10
PORTARIA - SEI Nº 728, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 .....	12
PORTARIA - SEI Nº 729, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 .....	14
PORTARIA - SEI Nº 730, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 .....	16

## SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 724, de 24 de novembro de 2025

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

**A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e considerando o disposto no art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE;

### RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para **aquisição de materiais de consumo por Pregão Eletrônico ou Dispensa de Licitação: Grupo 9** - Material farmacológico, **Grupo 7** - Gêneros de Alimentação, **Grupo 10** - Material Odontológico, **Grupo 16** - Material de Expediente, **Grupo 19** - Material de Acondicionamento e Embalagens, **Grupo 21** - Material de Copa e Cozinha, **Grupo 22** - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, **Grupo 29** - Material para Áudio, Vídeo e Foto, **Grupo 35** - Material Laboratorial e Vidrarias e **Grupo 36** - Material Médico Hospitalar (exceto instrumental cirúrgico).

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

#### Coordenador da Equipe:

- Paulo Augusto Souza Fernandes - SIAPE nº 314\*\*\*\*;

#### Integrantes Demandantes:

- Sílvia Amélia Figueira Gomes Portilho, matrícula - SIAPE nº 320\*\*\*\*;

- Brenda Grazielli Nogueira Moraes, matrícula - SIAPE nº 208\*\*\*\*;

#### Integrantes Administrativos:

- Wilson Martins Vasconcelos Júnior - SIAPE nº 300\*\*\*\*;

- Flávia Augusta Luiz Barcelo - SIAPE nº 331 \*\*\*\*;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

VIII) elaborar a pesquisa de preços;

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI terá caráter permanente no exercício de 2025, ou seja, com vigência até 31/12/2025.

Art. 6º. Revogar a Portaria - SEI nº 530, de 21 de agosto de 2025.

Art. 7º. Revogar a Portaria - SEI nº 531, de 21 de agosto de 2025.

Art. 8º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Adm. Márcia Yassunaga Brito**

Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH

Portaria - SEI nº 2170, de 10 de setembro de 2025

Boletim de Serviço nº 2129, de 11 de setembro de 2025

(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 725, de 24 de novembro de 2025**

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

**A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e considerando o disposto no art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para **aquisição de Material Químico e Reagentes para Laboratório - Grupo 11.**

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

**Coordenador da Equipe:**

- Paulo Augusto Souza Fernandes - SIAPE nº 314\*\*\*\*;

**Integrantes Demandantes:**

- Sílvia Amélia Figueira Gomes Portilho, matrícula - SIAPE nº 320\*\*\*\*;

- Brenda Grazielli Nogueira Moraes, matrícula - SIAPE nº 208\*\*\*\*;

- Priscila Alves de Medeiros - SIAPE nº 313\*\*\*\*;

**Integrantes Administrativos:**

- Wilson Martins Vasconcelos Júnior - SIAPE nº 300\*\*\*\*;

- Flávia Augusta Luiz Barcelo - SIAPE nº 331 \*\*\*\*;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

VIII) elaborar a pesquisa de preços;

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI terá caráter permanente no exercício de 2025, ou seja, com vigência até 31/12/2025.

Art. 6º. Revogar a Portaria - SEI nº 532, de 21 de agosto de 2025.

Art. 7º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Adm. Márcia Yassunaga Brito**

Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH

Portaria - SEI nº 2170, de 10 de setembro de 2025

Boletim de Serviço nº 2129, de 11 de setembro de 2025

(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 726, de 24 de novembro de 2025**

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

**A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e considerando o disposto no art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para **aquisição de Material Químico e Reagentes para Laboratório - Grupo 11 (exclusivo para Centro de Genética Humana)**.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

**Coordenador da Equipe:**

- Paulo Augusto Souza Fernandes - SIAPE nº 314\*\*\*\*;

**Integrantes Demandantes:**

- Sílvia Amélia Figueira Gomes Portilho, matrícula - SIAPE nº 320\*\*\*\*;

- Brenda Grazielli Nogueira Moraes, matrícula - SIAPE nº 208\*\*\*\*;

- Irene Plaza Pinto - SIAPE nº 339\*\*\*\*;

**Integrantes Administrativos:**

- Wilson Martins Vasconcelos Júnior - SIAPE nº 300\*\*\*\*;

- Flávia Augusta Luiz Barcelo - SIAPE nº 331 \*\*\*\*;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

VIII) elaborar a pesquisa de preços;

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI terá caráter permanente no exercício de 2025, ou seja, com vigência até 31/12/2025.

Art. 6º. Revogar a Portaria - SEI nº 533, de 21 de agosto de 2025.

Art. 7º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Adm. Márcia Yassunaga Brito**

Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH

Portaria - SEI nº 2170, de 10 de setembro de 2025

Boletim de Serviço nº 2129, de 11 de setembro de 2025

(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 727, de 24 de novembro de 2025**

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

**A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e considerando o disposto no art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para **aquisição de Material Médico Hospitalar (instrumental cirúrgico) - Grupo 36.**

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

**Coordenador da Equipe:**

- Paulo Augusto Souza Fernandes - SIAPE nº 314\*\*\*\*;

**Integrantes Demandantes:**

- Sílvia Amélia Figueira Gomes Portilho, matrícula - SIAPE nº 320\*\*\*\*;

- Brenda Grazielli Nogueira Moraes, matrícula - SIAPE nº 208\*\*\*\*;

- Lorena Marques de Sousa - SIAPE nº 234\*\*\*\*;

**Integrantes Administrativos:**

- Wilson Martins Vasconcelos Júnior - SIAPE nº 300\*\*\*\*;

- Flávia Augusta Luiz Barcelo - SIAPE nº 331 \*\*\*\*;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

VIII) elaborar a pesquisa de preços;

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI terá caráter permanente no exercício de 2025, ou seja, com vigência até 31/12/2025.

Art. 6º. Revogar a Portaria - SEI nº 534, de 21 de agosto de 2025.

Art. 7º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Adm. Márcia Yassunaga Brito**

Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH

Portaria - SEI nº 2170, de 10 de setembro de 2025

Boletim de Serviço nº 2129, de 11 de setembro de 2025

(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 728, de 24 de novembro de 2025**

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

**A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e considerando o disposto no art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para **aquisição de materiais de consumo por Adesão a Atas de Registro de Preço ou Inexigibilidade**: Grupos de Materiais: **Grupo 7** - Gêneros de Alimentação, **Grupo 10** - Material Odontológico, **Grupo 16** - Material de Expediente, **Grupo 19** - Material de Acondicionamento e Embalagens, **Grupo 21** - Material de Copa e Cozinha, **Grupo 22** - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, **Grupo 29** - Material para Áudio, Vídeo e Foto, **Grupo 35** - Material Laboratorial e Vidrarias, **Grupo 36** - Material Médico Hospitalar, **Grupo 9** - Material Farmacológico, **Grupo 11** - Material Químico e Reagentes para Laboratório.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

**Coordenador da Equipe:**

- Paulo Augusto Souza Fernandes - SIAPE nº 314\*\*\*\*;

**Integrantes Demandantes:**

- Sílvia Amélia Figueira Gomes Portilho, matrícula SIAPE nº 320\*\*\*\*;

- Brenda Grazielli Nogueira Moraes, matrícula - SIAPE nº 208\*\*\*\*;

**Integrantes Administrativos:**

- Marcella Fernandes Veloso, matrícula - SIAPE nº 300\*\*\*\*;

- Lúcia Aparecida Brás, matrícula - SIAPE nº 234\*\*\*\*;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

VIII) elaborar a pesquisa de preços;

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI terá caráter permanente no exercício de 2025, ou seja, com vigência até 31/12/2025.

Art. 6º. Revogar a Portaria - SEI nº 535, de 21 de agosto de 2025.

Art. 7º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Adm. Márcia Yassunaga Brito**

Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH

Portaria - SEI nº 2170, de 10 de setembro de 2025

Boletim de Serviço nº 2129, de 11 de setembro de 2025

(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 729, de 24 de novembro de 2025**

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

**A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e considerando o disposto no art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de compressores compatíveis com a condensadora *Variable Refrigerant Flow (VRF)* do sistema de climatização do 2º andar do Centro Avançado de Diagnóstico de Mama (CORA) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, incluindo custos logísticos, impostos e garantia de 1 ano, por dispensa de licitação, com fulcro no inciso I do Art. 29 da Lei 13.303/2016.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

**Coordenador da Equipe:**

- Danilo Augusto Santana de Souza, matrícula SIAPE nº 239\*\*\*\*;;

**Integrante Requisitante:**

- Danilo Augusto Santana de Souza, matrícula SIAPE nº 239\*\*\*\*;

**Integrantes Técnicos:**

- Pablo Arturo Coelho Campos, matrícula SIAPE nº 330\*\*\*\*;

- Daniel Mota da Silva Sobrinho, matrícula SIAPE nº 340\*\*\*\*;

**Integrante Administrativo:**

- Lúcia Aparecida Brás, matrícula SIAPE nº 234\*\*\*\*;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

VIII) elaborar a pesquisa de preços;

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Estabelecer o prazo de 30 dias para conclusão das atividades.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Adm. Márcia Yassunaga Brito**

Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH

Portaria - SEI nº 2170, de 10 de setembro de 2025

Boletim de Serviço nº 2129, de 11 de setembro de 2025

(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 730, de 24 de novembro de 2025**

**A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar **POLIANA ARAUJO MONTEIRO**, matrícula SIAPE nº 344\*\*\*\*, para exercer, em caráter de substituição, a função de chefe da **UNIDADE DE GESTÃO DE GRADUAÇÃO, ENSINO TÉCNICO E EXTENSÃO** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 03/11/2025 a 17/11/2025 em decorrência de férias do(a) titular, **MÔNICA LENICE MELO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 153\*\*\*\*.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Adm. Márcia Yassunaga Brito**

Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH

Portaria - SEI nº 2170, de 10 de setembro de 2025

Boletim de Serviço nº 2129, de 11 de setembro de 2025

(Assinado eletronicamente)